



OFÍCIO INTERNO Nº 09/2024/GP

Florianópolis, 5 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK
Vice-Presidente

Assunto: Substituição do Governador do Estado nos termos do Art. 67, da Constituição do Estado

Senhor Vice-Presidente,

O Deputado que este subscreve comunica à Vossa Excelência, nos termos do Art. 66, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a partir de 7 de julho de 2024, estará afastado desta Presidência para exercer, em substituição, a governança do Estado de Santa Catarina, nos termos do Art. 67 da Constituição Estadual c/c a alínea "a", do inciso VI, do Art. 65 do Regimento Interno, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Governador do Estado.

Atenciosamente,

Deputado Mauro de Nadal
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE NADAL**, Presidente da Alesc, em 05/07/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1338068** e o código CRC **2623A764**.

Palácio Barriga-Verde
CGP - SECRETARIA-GERAL
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 | Florianópolis | SC
48 32212606
www.alesc.sc.gov.br